



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL Nº 95/2021

**PROGRAMA DE TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DE AEROPORTOS – TREINAR**

PROCESSO Nº 50000.010850/2021-27

**EDITAL Nº 95/2021 - MINFRA**

O Departamento de Planejamento e Gestão (DPG) da Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) do Ministério da Infraestrutura, por meio do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREINAR), torna pública a presente chamada para inscrições ao processo de admissão de candidatos a vagas do curso online de “Introdução à Aviação”.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Capacitar os alunos a melhor entender e compreender a indústria da aviação, seus principais componentes, como tudo começou, onde estamos na atualidade e o que esperar do futuro;
- 1.2. Proporcionar educação e disseminar a cultura em aviação, bem como atualizar e ampliar o conhecimento básico dos profissionais de aeroportos públicos regionais, qualificando-os tanto para melhor exercerem seu ofício, quanto para um melhor aproveitamento dos demais cursos oferecidos pelo Programa TREINAR.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Profissionais ligados à operação ou à gestão de aeródromos civis públicos de pequeno e médio porte, sendo: a) responsáveis ou administradores de aeroportos públicos; b) profissionais com vínculo empregatício com o operador aeroportuário público ou com a instituição pública detentora da outorga do aeródromo; e c) servidores ou funcionários de instituições ou entes públicos envolvidos com as atividades de planejamento e controle das atividades do sítio aeroportuário, tais como secretarias de transporte estaduais e municipais.
- 2.2. Outros interessados poderão compor o público-alvo do Programa TREINAR, conforme regulamentação a ser editada pelo MInfra.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. São oferecidas 1.400 vagas para o Curso Online de Acesso Aberto e em Massa (MOOC) de “Introdução à Aviação”, divididas em turmas de no mínimo 10 alunos.
- 3.2. As vagas são oferecidas exclusivamente para profissionais ligados à operação ou à gestão de aeródromos públicos de pequeno e médio porte, conforme item 2 deste edital.
- 3.3. Há possibilidade de indicação de até 10 (dez) participantes por aeródromo, instituição pública detentora da outorga do aeródromo ou instituição pública do setor de aviação civil. Caso seja solicitada mais de uma inscrição, o responsável pela indicação deverá seguir a orientação especificada no subitem 13.3 deste edital.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

- 4.1. O candidato deve ser profissional ligado à operação ou à gestão de aeródromos, nos termos do item 2 deste edital.

4.2. O candidato deve ser indicado pelo administrador do aeródromo ou, ainda, por uma autoridade governamental competente.

4.3. O candidato deve ser maior de 18 anos.

## 5. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1. Em 2021, as turmas do curso de Introdução à Aviação serão realizadas de maio a dezembro.

5.2. O curso será ministrado pela Embry-Riddle Brasil Educação Aeronáutica, subsidiária da instituição de ensino Embry-Riddle Aeronautical University (ERAU), sob coordenação da SAC/MINFRA.

5.3. O curso será realizado na modalidade a distância, com duração de 20 (vinte) horas distribuídas em 4 (quatro) módulos.

5.4. O curso ficará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, permitindo que o aluno realize as atividades a qualquer hora do dia.

5.5. Cada aluno terá no máximo 60 (sessenta) dias corridos para realização do curso, a contar da respectiva matrícula, a qual será efetivada por meio da disponibilização, pela ERAU, do link para acesso ao curso.

5.6. O aluno poderá concluir o curso em qualquer intervalo de tempo antes do prazo máximo constante do item 5.5 deste edital.

## 6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E METODOLOGIA

6.1. O curso está organizado em 4 (quatro) módulos sequenciais e abordará os conteúdos dispostos na Tabela 1 abaixo:

**TABELA 1**

<b>Módulo Aeronaves:</b>	<b>Módulo Aeroportos:</b>	<b>Módulo Aviação:</b>	<b>Módulo Aeroespaço:</b>
<u>História de aeronaves e do voo:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Primeiras Tentativas</li> <li>• Tentativas do século 19</li> </ul>	<u>História dos Aeroportos:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A História dos Aeroportos</li> </ul>	<u>Dias de Hoje (1 a 3 Anos):</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparações para a aviação atual               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança Operacional e AVSEC na atualidade</li> <li>• Designs e Aplicações</li> </ul> </li> </ul>	<u>Onde já estivemos até então?</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Linha temporal da exploração espacial</li> <li>• Design Centrado no Humano</li> <li>• Acidentes e Ocorrências que marcaram a evolução</li> </ul>
<u>Tecnologia:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Linha temporal da Tecnologia em Aeronaves               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verifique seu Conhecimento: Tecnologia e História – Aeronaves</li> </ul> </li> <li>• Aeronaves: A era da Tecnologia               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verifique seu Conhecimento: Relação Sustentação e Arrasto</li> </ul> </li> <li>• Segurança Operacional em Aeronaves e Questões Críticas</li> <li>• Avanços Tecnológicos</li> </ul>	<u>Componentes de um Aeroporto:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Facilidades e Infraestrutura</li> </ul>	<u>O Amanhã (3 a 5 anos):</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparações para o amanhã               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança Operacional e AVSEC para o amanhã</li> <li>• Designs e Aplicações</li> </ul> </li> </ul>	<u>Onde Estamos:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Foguetes e Veículos de Lançamento nos tempos de hoje</li> <li>• Missões interplanetárias</li> </ul>
<u>O Futuro das Aeronaves:</u>	<u>Operação e Gestão de Aeroportos:</u>	<u>O Futuro (5 a 10 anos):</u>	<u>Para onde vamos</u>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oportunidades de Crescimento e Novos Mercados</li> <li>• Como aviões irão se parecer em 20 anos?</li> <li>• O que vem a seguir: Panorama para os próximos 5 anos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança da Aviação Civil Contra atos de Interferência Ilícita (AVSEC)</li> <li>• Segurança Operacional &amp; Questões Ambientais <ul style="list-style-type: none"> <li>• Negócios</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparações para o Futuro <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança Operacional e AVSEC para o amanhã</li> <li>• Designs e Aplicações</li> </ul> </li> </ul>	
--	--	--	--

6.2. Ao final de cada módulo, a avaliação do aprendizado será realizada por meio de atividades de “quiz” contendo questões de múltipla escolha. O aluno deverá acertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões do “quiz” de cada um dos 4 (quatro) módulos para fins de aprovação no curso.

## 7. DO MATERIAL DIDÁTICO

7.1. O curso inclui vídeos, entrevistas, apresentações de slide interativas e textos para leitura.

7.2. Não haverá disponibilização de outro tipo de material didático além daquele descrito no subitem 7.1 deste Edital.

## 8. DA AVALIAÇÃO DO APRENDIZADO

8.1. A avaliação do aprendizado será realizada ao final de cada módulo por meio de atividades de “quiz” contendo questões de múltipla escolha.

8.2. Serão considerados **aprovados** os alunos que acertarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) das questões do “quiz” de cada um dos 4 (quatro) módulos do curso.

8.3. Serão considerados **reprovados** os alunos que **não** acertarem o mínimo de 70% (setenta por cento) das questões do “quiz” de cada um dos 4 (quatro) módulos do curso.

8.4. Serão considerados **desistentes** os alunos que não responderem no mínimo 1 (uma) vez as questões de múltipla escolha do “quiz” de cada um dos 4 módulos do curso.

8.5. O aluno poderá responder às questões de cada “quiz” quantas vezes julgar necessário.

8.6. Ao final das atividades será solicitado ao aluno que avalie o conteúdo do curso e o acompanhamento acadêmico e operacional prestado pela ERAU.

## 9. DO CERTIFICADO

9.1. Será disponibilizado **certificado digital** de conclusão do curso **apenas** aos participantes **aprovados**, ou seja, que acertarem no mínimo 70% (setenta por cento) das questões de múltipla escolha do “quiz” de cada um dos 4 (quatro) módulos do curso.

9.2. O certificado digital será disponibilizado aos aprovados ao final ou em até 30 (trinta) dias após o final do curso por meio do endereço eletrônico do aluno informado no ato da inscrição.

## 10. DO CUSTO

10.1. O **Curso de Introdução à Aviação** será custeado pela SAC/MINFRA.

## 11. DA INSCRIÇÃO

11.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet.

11.2. O responsável pela indicação de participantes do aeródromo público, instituição pública detentora da outorga do aeródromo ou instituição pública do setor de aviação civil deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível no Portal da SAC/MINFRA na Internet: <http://www.infraestrutura.gov.br/formação-e-capacitação.html>, mediante apresentação de seu código verificador, fornecido pela SAC/MINFRA. Caso não

tenha cadastro no Programa TREINAR ou não tenha recebido o código verificador para inscrição, o responsável pela indicação deverá entrar em contato com a SAC/MINFRA.

11.3. A Ficha de Inscrição deverá ser devidamente preenchida, observando que todos os campos são obrigatórios.

11.4. Os Termos de Compromisso e Responsabilidade (conforme modelos constantes do ANEXO I), contendo as responsabilidades dispostas no item 18 deste Edital, deverão ser devidamente preenchidos, assinados, digitalizados e enviados, juntamente com a Ficha de Inscrição e demais documentos, para o e-mail: [capacitacao.aviacao@infraestrutura.gov.br](mailto:capacitacao.aviacao@infraestrutura.gov.br).

## 12. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

12.1. Os pedidos de inscrição deverão ser enviados no período de 1º de maio a 30 de setembro de 2021.

12.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido no item 12.1 deste edital.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. O processo de classificação de pedidos de inscrição estará a cargo do Departamento de Planejamento e Gestão (DPG) da SAC/MINFRA.

13.2. Serão adotados critérios de priorização na seleção de pedidos de inscrições, caso o número de pedidos seja maior que o número de vagas oferecidas, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) matriculados em turmas que foram canceladas pela SAC/MINFRA, desde que o pedido de inscrição seja para o mesmo curso e em uma das duas turmas subsequentes;
- b) aeródromos participantes do “Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos”, excetuando-se aqueles enquadrados no subitem 2.2 deste Edital;
- c) aeródromos com operação de voos regulares;
- d) demais aeródromos públicos;
- e) indicações de outras instituições; e
- f) a ordem de chegada da inscrição no site, que será utilizada como critério de desempate para classificação de pedidos de inscrição.

13.3. O aeródromo ou instituição que indicar mais de um participante deverá informar o grau de prioridade do pedido durante o preenchimento da Ficha de Inscrição. Caso não seja informado, será considerado como prioritário o primeiro candidato indicado e, assim, sucessivamente. Somente serão efetivadas as matrículas dos demais candidatos indicados (prioridade 02, prioridade 03, etc.) se houver vagas disponíveis, após análise de todos os pedidos dos demais aeroportos e instituições.

## 14. DO RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO

14.1. O Resultado Preliminar da Inscrição será publicado no Portal da SAC/MINFRA: <http://www.infraestrutura.gov.br/formação-e-capacitação.html> e enviado para os e-mails informados na ficha de inscrição, quando a turma atingir o número mínimo de participantes e for confirmada pela SAC.

## 15. DO RECURSO

15.1. O prazo para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Inscrição é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do resultado.

15.2. O recurso intempestivo não será conhecido.

15.3. O candidato deverá direcionar seu recurso à SAC/MINFRA, de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente qual é o objeto de sua irrisignação, encaminhando-o para o endereço eletrônico [capacitacao.aviacao@infraestrutura.gov.br](mailto:capacitacao.aviacao@infraestrutura.gov.br), sem conter anexos ao e-mail.

**16. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

16.1. Os candidatos que tiveram sua inscrição aceita terão até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia da divulgação do Resultado Preliminar da Inscrição, para cancelamento da sua inscrição.

16.2. Passado o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste edital sem manifestação do candidato, automaticamente haverá confirmação definitiva da sua inscrição, não podendo mais ser cancelada.

16.3. O candidato que tiver sua inscrição confirmada e não realizar o curso estará sujeito a aplicação da consequência, conforme item 19 deste edital.

16.4. Na impossibilidade de participação do curso, o responsável pela indicação do candidato que tiver sua inscrição confirmada poderá indicar candidato substituto, desde que preencha os requisitos estabelecidos neste Edital, em até 3 (três) dias corridos após a divulgação do Resultado Definitivo. As indicações serão confirmadas após avaliação da SAC/MINFRA.

16.5. Caso não seja realizado o cancelamento da inscrição ou a substituição do candidato nos prazos estabelecidos nos subitens 16.1 e 16.4, a instituição responsável pela indicação e o candidato estarão sujeitos à responsabilização conforme item 19 desse Edital.

16.6. Os pedidos de cancelamento e/ou substituição deverão ser encaminhados, tempestivamente, para o endereço eletrônico [capacitacao.aviacao@infraestrutura.gov.br](mailto:capacitacao.aviacao@infraestrutura.gov.br).

**17. DO RESULTADO DEFINITIVO**

17.1. Após ser publicado o Resultado Preliminar, passado o período de recurso conforme item 15.1 deste Edital, o Resultado Definitivo será divulgado no Portal Eletrônico: <http://www.infraestrutura.gov.br/formacao-e-capacitacao.html> e enviado por correio eletrônico aos endereços de e-mail informados na ficha de inscrição.

17.2. Do Resultado Definitivo não caberá recurso à Administração.

**18. DA RESPONSABILIDADE**

18.1. O responsável/administrador do aeródromo ou autoridade governamental competente deverá:

a) Flexibilizar o horário de trabalho, conforme julgar conveniente, de forma a permitir que o(s) candidato(s) matriculado(s) realize(m) o curso;

b) Comprometer-se quanto à veracidade de todas as informações prestadas;

c) Declarar que o profissional indicado possui vínculo empregatício com o aeródromo, instituição detentora da outorga do aeródromo ou instituição ou ente público do setor de aviação civil desde o momento da indicação;

d) Em caso de necessidade de deslocamento do aluno para realização do curso, arcar com as despesas decorrentes, inclusive de alimentação e hospedagem; e

e) Ressarcir à União, através do Guia de Recolhimento da União - GRU, o valor total do investimento gasto de R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais), nos termos especificados no item 19.1 deste Edital, observado procedimento estabelecido em Portaria específica, exceto nos casos de comprovadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a serem analisadas pela SAC/MINFRA.

f) Informar à SAC/MINFRA e encaminhar a documentação comprobatória da desistência do candidato/aluno por motivo de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no item 19.2 deste Edital.

18.2. Dos candidatos indicados/alunos:

a) Ter o entendimento que a capacitação, em qualquer das suas modalidades (a distância e/ou presencial) é um investimento realizado pela administração pública federal com o

objetivo de desenvolver competências e de aumentar a capacidade de governança dos aeródromos;

b) Acordar horário junto à chefia para a realização da capacitação à distância;

c) Atender regularmente ao cronograma do curso e cumprir com todas as suas atividades;

d) Caso tenha que desistir do curso por motivo de caso fortuito ou força maior, informar e enviar documentação que comprove a ocorrência do(s) evento(s) à Instituição à qual está vinculado, a qual deverá, imediatamente, informar à SAC/MINFRA da desistência, dos motivos que levaram à não-continuidade no curso, bem como encaminhar a referida documentação comprobatória.

e) Não ceder e/ou transferir a terceiros material de estudo produzido pela Instituição de Ensino contratada pela SAC/MINFRA.

f) O(a) participante inscrito(a) declara de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins, que autoriza o acesso da SAC a todos os seus dados acadêmicos, tais como nota, frequência, projetos, etc., relativos aos cursos do Programa TREINAR da SAC/MINFRA.

## 19. DO DESCUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES

19.1. O aeródromo, instituição detentora da outorga do aeródromo ou instituição ou ente público do setor de aviação civil responsável pela indicação do candidato deverá ressarcir à SAC/MINFRA o valor dos recursos despendidos para a matrícula do aluno, nos seguintes casos: a) desistência de participação; b) abandono do evento e/ou eliminação por falta; c) exclusão do aluno do curso por comportamento incompatível com boas regras de conduta.

19.2. Fica ressalvada a responsabilidade pelo ressarcimento dos valores correspondentes aos recursos despendidos para a matrícula do aluno se caracterizadas e comprovadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, a serem analisadas pela SAC/MINFRA.

19.3. O participante que deixar de cumprir os compromissos e responsabilidades assumidos ficará impedido por 02 (dois) anos de fazer parte de qualquer programa futuro da ação de capacitação de recursos humanos para a aviação civil promovido pela SAC/MINFRA.

19.4. Os procedimentos supracitados serão regidos pela Portaria nº 2057, de 14 de outubro de 2020 (SEI nº 2883813), que disciplina o Processo Administrativo de apuração de responsabilidade decorrente de danos causados ao erário e de eventuais violações às regras previstas nos Editais dos programas de capacitação sob coordenação do Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, de modo a garantir o contraditório e a ampla defesa.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todos os responsáveis por indicações de candidatos, ao preencherem a Ficha de Inscrição, declaram que leram e concordam com as normas deste edital.

20.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação automática, por parte do responsável pela indicação e por parte do candidato/aluno, de todas as regras constantes neste Edital e seus anexos.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SAC/MINFRA.

Brasília, 28 de abril de 2021.

(assinatura eletrônica)  
**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**

## Secretário Nacional de Aviação Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggio Glangmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 29/04/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4020083** e o código CRC **44E5C7BF**.



Referência: Processo nº 50000.010850/2021-27



SEI nº 4020083

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61)2029-8605 E-mail:dpg.sac@infraestrutura.gov.br - www.infraestrutura.gov.br